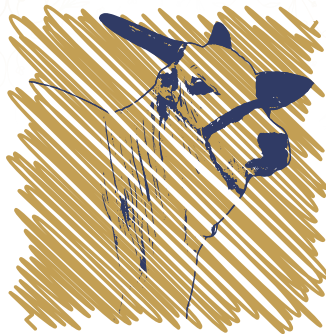


Catálogo



8º LEILÃO
EAO, GUADALUPE & CARTHAGO
EXPOINEL 2017







Índice



Vendedor	lote
Chácara Naviraí	01
Fazenda Guadalupe/ Nelore JNT - José Josias Neto	02
EAO Nelore	03 ao 05
Fazenda Guadalupe	06
Grupo Carthago	07
EAO Nelore	08
Agropecuária RS - Roberto e Simone Bavaresco	09
Ourofino Genética Animal/ Cláudio Sales Trindade/ Nelore ALP	10
Luiz Antonio da Silva - Mundial Agropecuária	11
EAO Nelore	12
EAO Nelore/ Jean Ribeiro/ Nelore EDAP - Paulo Brandão/ Fazenda Guadalupe	13
EAO Nelore/ Joan Batista	14
Fazenda Guadalupe/ Grupo Carthago/ Agropecuária Vila dos Pinheiros	15
Grupo Carthago/ Nelore Zop	16
Grupo Carthago/ Fazenda Capivarí - Celso e Lia Frare	17
Nelore Canaã - Agropecuária Leopoldino/ Cass Nelore - Cassiano Terra Simão ..	18
EAO Nelore/ Pedro Venâncio Barbosa - Nelore Cristal/ Agropecuária RS - Roberto e Simone Bavaresco/ Grupo Golin/ DGF Agropecuária - Darcy Getulio Ferrarin	19
Fazenda Guadalupe/ Fazenda Guarita - Dario F. Guarita Filho/ Jaguari Agropecuária	20
Grupo Carthago/ Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / João Carlos Perciani	21
Nelore Paranã - Aguinaldo Gomes Ramos/ Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni ..	22



50%
À VENDA

Lote
01

ANIMAL

Chácara Naviraí

NAVARRO DE NAVIRAÍ

Nasc.: 20/9/2013

Sexo: Macho

RG.: CSCC 3938

QUARK DA COLONIAL

GAROTO TE DE NAV.

BISCA DA S. MARTA

JABRIEL FIV DE NAV.

BUGIO TE DA SM

FILUSTRIA DE NAV.

CALIFA DE NAV.

BITELO DA SS

GUINCHO TE DE NAV.

BACANA TE

NAVIRAI FIV 11344-10

RAMBO DA MN

DANCA TE

SANTA TE DA SM

Navarro de Naviraí (iABCZ: 5%)

"Filhos melhores que os pais. Esta é a nossa grande filosofia de seleção aqui na Naviraí." Cláudio Carvalho Filho

Navarro é filho do grande raçador Jabriel em vaca Guincho. Sua mãe é irmã própria do Hareh e Jigar. Touro que impressionou muitos selecionadores desde bezerro. Seu peso de desmama foi de 307 KG. Animal que imprime muito beleza, estrutura e biotipo que a Naviraí preconiza.

Um animal destaque em comercialização de sêmen em 2016 e 2017. Navarro tem sido muito utilizado na produção de bezerros e ainda para produção de animais de pista. Seus filhos foram os destaques no Leilão Naviraí durante a Expozebu deste ano.

Navarro transmite muita beleza racial; ossatura forte, costelas bem arqueadas, dorso-lombo largo, garupa revestida de muita musculatura e acabamento de carcaça.

Indicado para linhagens como: Basco; Big Ben, Bitelo, Donato, Funcionário e Lokhan.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

Lote
02

33%
À VENDA

Fazenda Guadalupe/ Nelore JNT - José Josias Neto

QUALITÁ TE GUADALUPE

Nasc.: 3/12/2009

Sexo: Fêmea

RG.: FGP 4342

GIM DE GARÇA

1646 DA MN

LUDY DE GARÇA

NOBRE TE DA PRIM.

HOMESSA DE GARÇA

ENTREVISTA DA PRIM.

BITELO DA SS X ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

CORINGA DA BAL.

INCA POI DA 3 COXILHAS

TAREFA DA SS

EMPA DA SABIÁ

PERFÍDIA DA SS

TINANA DA SABIÁ

IABCZ: 12,25 TOP 11%

QUALITÁ é um verdadeiro fenômeno da raça nelore, produz quantidade e muita qualidade.

Após parto em 28/02/2017, produziu 260 oocitos em 4 aspirações com média de 65 oócitos por aspiração, produzindo 68 prenhez, 39 prenhez de fêmea e 29 prenhez de macho. Produziu ANDALUZA-7 TE GUADALUPE que foi reservada Grande Campeã na Expoinel Uberaba 2016.

ANDALUZA-7 (QUALITA X BASCO) e BERGAMO-10 (QUALITÁ X MISSONI) foram Campeões Progênie de Mãe na Expoinel 2016 e Expo Avaré 2017, e reservados Campeões progênie mãe jovem nas Expozebu 2016.

Sua mais recente campeã é THAMARA FIV INTEGRAL, que foi Campeã Bezerra Jovem na Expoinel Minas 2017, Campeã Novilha Menor Expozebu 2017, Reservada Grande Campeã Exponel Avaré 2017, Grande Campeã Expo Rio Verde 2017 e Grande Campeã Expo Bauru 2017.

Boa sorte.

Comprador: _____ Valor: _____

50%
À VENDA

Lote
03

ANIMAL

EAO Nelore

ESTRELA FIV DA EAO

Nasc.: 10/7/2010

Sexo: Fêmea

RG.: EAON 1460

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BIG BEN DA S.NICE

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA SN

PAPELADA DA SN

ILUSTRE NF DA ELD.

EDHANK TE BM DA FC

THALMAS BM DA FC

ELEGANCE III

ENLEVO DA MORUNG.

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

HIERARCA ED ARROJO TE

Descendente de uma das mais nobres e importantes famílias da raça Nelore. Filha da Elegance III FIV da Unimar com o raçador Big Ben da SN é neta da grande Essência da Guadalupe.

Estrela FIV da EAO destaca-se pelo seu volume de carcaça, feminilidade, beleza e caracterização racial.

Doadora símbolo da EAO empreendimentos, Estrela FIV da EAO já foi comercializada por 2 vezes valorizada em R\$ 1.000.000,00.

Seu faturamento também é de uma Estrela, já faturou na EAO e seus condôminos + de R\$ 1.450.000,00

Média por aspiração de 38 oócitos viáveis e 14 embriões por coleta.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

Lote
04

50%
À VENDA

EAO Nelore

IMAGEM FIV EAO

Nasc.: 25/3/2014

Sexo: Fêmea

RG.: EAON 3164

MAIA DA SM

FAJARDO DA GB

PAYSANDU DE NAV.

BIG BEN DA SN

LARA TE DE NAV.

COMPORTA DA SN

BASCO DA SM X CAROL TE KATISPERA

GANDHI PO DA NI

BITELO DA SS

TAQUIRA DA SM

JEN DOMITILA

PASSEATA DE NAV.

JEN BRUMA TE

Imagem hoje se destaca no time de doadoras jovens da EAO Empreendimentos é filha do Basco da SM com a Carol TE Katispera. Imagem FIV EAO destaca-se pela sua beleza racial, muita feminilidade, apurados corretos, volume de carcaça e um posterior que impressiona a todos. Foi destaque nas grandes exposições do Brasil, dentre elas destacamos:

- Grande Campeã Ituverava 2015
- 2º Prêmio Fêmea Jovem Expozebu 2016
- 2º Prêmio Fêmea Adulta Expoinel Minas 2017

Comprador: _____ Valor: _____

50%
À VENDA

Lote
05

ANIMAL

EAO Nelore

MELANYA FIV EAO

Nasc.: 23/2/2017

Sexo: Fêmea

RG.: EAON 4519

QUARK DA COLONIAL

GAROTO TE DE NAV.

BISCA DA S. MARTA

JABRIEL FIV DE NAV.

BUGIO TE DA SM

FILUSTRIA DE NAV.

CALIFA DE NAV.

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

FENOMENO FIV DA EAO

RANCHI OPÊ OURO

MAHARASH II TE J. GALERA

ITÁLIA TE IV J. GALERA

Melanya descendente da Família Itália IV TE J. Galera é filha da grande Fenomeno FIV da EAO, com o recordista de preço do Leilao EAO 2016 o Reprodutor Jabriel FIV de Navirai. Destaca-se pela sua beleza racial, estrutura forte, carcaça moderna e muita feminilidade. Família produtora de campeões de pista e uma das mais valorizada da raça Nelore. Melanya esta pronta para as mais pesadas pistas do Brasil. GPD 1.622 grm.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

Lote
06

Fazenda Guadalupe

DHYANA TE GUADALUPE

Nasc.: 8/2/2017

Sexo: Fêmea

RG.: FGP 8773

PAYSANDU DE NAV.

FAJARDO DA GB

BASCO DA SM

BIG BEN DA SN

TAQUIRA DA SM

COMPORTA DA SN

KAYAK TE MAFRA X ELFA TE DA ZEB. VR

HELIACO DA JAVA

BITELO DA SS

LIACA DA RS I

VENA DA ZEB. VR

CARTAGENA DA ÔNIX

JARINA DA ZEB. VR

Bezerra de pista, muita qualidade.

Família consagrada, ELFA TE ZEB VR, VENA DA ZEB VR, JARINA ZEB VR e FASCINAÇÃO DA ZEB VR.

Peso em 28/08/2017 351 kg com ponderal de 1,607 g/dia.

IABCZ 15,23 - TOP 7% - com índice de Idade ao primeiro parto: 0,5% PMGZ-ABCZ

Comprador: _____ Valor: _____

50%
À VENDA

Lote
07

ANIMAL

Grupo Carthago

GISELE FIV CARTHAGO

Nasc.: 10/1/2017

Sexo: Fêmea

RG.: CTHG 211

RAMBO DA MN

BITELO DA SS

BRADO S. MARINA

GUINCHO TE DE NAV.

XAMANÃ DA JANDIA

BACANA TE

LANDAU DA DI GENIO X HANIN FIV DA RS I

FAJARDO DA GB

BASCO DA SM

DIMA DA DI GENIO

HAMINA FIV 3M DA BB

GAMAYANA TE PONTAL

HAMINA FIV DA MV

O nome de top model não é só uma coincidência! Gisele é a melhor bezerra nascida no Grupo Carthago no ano de 2017! Sua mãe, Hanin, foi inúmeras vezes campeã de pista e encerrou a carreira sendo Grande Campeã da BeefExpo 2015. Com certeza, Gisele será uma das melhores descendentes da Grande Hamina!

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

Lote
08

50%
À VENDA

EAO Nelore

HAMINA I FIV EAO

Nasc.: 1/1/2015

Sexo: Fêmea

RG.: EAON 3496

BITELO DA SS	FAJARDO DA GB
GUINCHO TE DE NAV.	BIG BEN DA SN
BACANA TE	COMPORTA DA SN
HARESH FIV DA REC.	X HAMINA FIV DA MV
RAMBO DA MN	PANAGPUR AL DA PAUL.
DANCA TE	HASTA TE
SANTA TE DA SM	CANETA DA SG

Um dos grandes destaques do Leilão Hamina I FIV EAO - É filha do Reprodutor Haresh FIV da Rec. com a grande matriarca Hamina FIV da MV, hoje destaque no plantel da EAO Empreendimentos. HAMINA I FIV EAO destaca por sua carcaça moderna, feminilidade, estrutura forte e aliada, muita raça e produtividade - Está prenhe do reprodutor Quebec EAO desde 03/04/2017 com previsão de parto para Janeiro/2018, atestando toda funcionalidade da Hamina. Segue para seu segundo parto aos 36 meses, com IEP projetado de 365 dias.

Em seu currículo de pista temos importantes premiações:

- 2º Prêmio Novilha Menor Expozebu 2016
 - 2º Prêmio Novilha Maior Expoagro Dourados-MS/2016
 - 3º Melhor Novilha Maior de Uberlândia-MG/2016
 - 3º Melhor Novilha Maior de Maringá-PR/2016
 - Reservada Campeã Novilha Maior Expoagro Campo Mourão-PR/2016
 - Reservada Campeã Fêmea Jovem Fenagro-BA/2016
 - 2º Prêmio Fêmea Jovem Expozebu 2017
 - 3º Melhor Fêmea Adulta Ituverava-SP/2016
 - Reservada Campeã Fêmea Adulta Exponel Avaré-SP/2017
- TOP: 9% - iABCZg da Prenhez: TOP: 3,0%

Comprador: _____ Valor: _____

50%
À VENDA

Lote
09

ANIMAL

Agropecuária RS - Roberto e Simone Bavaresco

NARNYA FIV

Nasc.: 10/12/2013

Sexo: Fêmea

RG.: VMCN 1025

HELÍACO DA JAVA

LUDY DE GARÇA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

BITELO DA SS

SADHAKA TE GUARITA

TAREFA DA SS

MISSONI GUADALUPE X PARLA FIV AJJ

BIG BEN DA SN

1646 DA MN

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

JATANY TE AJJ

RYATNA DA SABIÁ

RINHA CS

Narnya é uma belíssima jovem doadora de produção comprovada.

Muito cumprida, estruturada, feminina e de um racial invejável.

Filha direta da grande doadora PARLA FIV AJJ recordista de preço dentro da raça, por isso que a RS AGROPECUÁRIA só pode disponibilizar 50% dessa genética incontestável, e oferece para o investidor o que a de mais nobre dentro da raça.

TOP: 4% PMGZ

Segue parida de macho - 3327 da RS I - iABCZ: 17.1 TOP: 5%
Segue prenhe do LANDAU DA DI GENIO, parto previsto para Maio/2018.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

Lote
10

Ourofino Genética Animal/ Cláudio Sales Trindade/ Nelore ALP

CUNHATAÍ OUROFINO

Nasc.: 12/4/2017

Sexo: Fêmea

RG.: OURO 2814

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

BITELO DA SS

GUINCHO TE DE NAV.

BACANA TE

GAOZU DA PAU D' ARCO

BIG BEN DA SN

ALEXA ESPINHAÇO

BETINA DA SABIÁ

Bezerra de maior destaque na sua geração do plantel OuroFino Genética Animal. Filha do reprodutor Kayak na Gaozu Pau D'Arco, doadora que descende da grande matriarca Betina MJ Sábia e foi destaque nas pistas e agora destaque na sua produção. Ponderal:1.700 kg/dia.

Comprador: _____ Valor: _____

50%
À VENDA

Lote
11

ANIMAL

Luiz Antonio da Silva - Mundial Agropecuária

DAFNE DA MUNDIAL

Nasc.: 4/2/2016

Sexo: Fêmea

RG.: MUN 2770

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAV.

LARA TE DE NAV.

BASCO DA SM X DAFNE FIV DA SIS

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAV.

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

BIG BEN STA. NICE

SHE DA GENEBRA

RAVENA QG ARATAU

Oportunidade!!!! Filha da premiadíssima DAFNE FIV SIS, super valorizada e que infelizmente a raça Nelore perdeu. Vem sendo muito bem premiada nas exposições que participou e com certeza se tornará uma futura doadora. Segue prenha do Navarro de Naviraí com previsão de parto para Dezembro/17.

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

Lote
12

EAO Nelore

HAMINA FIV DA MV X NAVARRO DE NAVIRAÍ

Prev. de parto: Abril/2018

BIG BEN DA S.NICE

HAMINA FIV DA MV

HASTA TE

JABRIEL FIV DE NAV.

× NAVARRO DE NAVIRAÍ

NAVIRAI FIV 11344-10

- Das 5 primeiras matrizes do Ranking da ACNB, 2 são filhas da Hamina!
- A 2º Melhor Fêmea Jovem (Passarela da Cristal) e Adulta (Agenda TE da Guadalupe) do Ranking da ACNB são netas da Hamina!

Hamina tem 92 filhos premiados com 16 pais de diferentes!

HAMINA FIV da MV produziu entre outros:

- Horário I FIV DA MV, por Heliaco, Campeão Bezerra Expoinel-MT 2010, Campeão Júnior Maior Expoinel 2010 e Grande Campeão Expoinel-GO 2010 e Expoinel-MS.
- Carandá II FIV DA MV, por Rambo, Res. Campeão Bezerra Expoinel-MT 2010, Reservado Campeão Touro Sênior de Curvelo-MG 2012, Reservado Campeão Touro Sênior de Janaúba-MG 2012
- Natura FIV DA MV, por Heliaco, Res. Campeã Bezerra Expoinel-MT 2010.
- Flórida VIII da MV, por Basco da SM, Campeã Novilha Menor Expoinel MG 2013, Campeã Novilha Menor EMAPA 2013, Campeã Novilha Maior Expozebu 2013, Res. Grande Campeã Goiânia 2013.
- Juíza FIV da MV, por Rhenno, Campeã Bezerra da Expoinel 2014.
- RIMA FIV Européia, por Rambo, Campeã Vaca Adulta Rio Verde 2013 e Res. Campeã Vaca Adulta Londrina 2013.
- RIMA FIV Fidélia, por Basco da SM, Res. Campeã Vaca Jovem Goiânia 2014, 1º Prêmio Vaca Jovem Expoinel MG 2014 e 1º Prêmio Bezerra Expoinel 2012.
- RIMA FIV Ipojuca, por Master, 1º Prêmio Touro Jovem Expozebu 2015 e 1º Prêmio Bezerra Expoinel MG 2014.
- Lechia da Cristal, por Rhenno, Res. Campeã Bezerra Goiás 2011, Campeã Novilha Menor João Pinheiro 2012, Res. Grande Campeã Curvelo 2012, Campeã Novilha Menor Janaúba 2012, Campeã Novilha Menor Expomontes 2012, 1º Prêmio Novilha Maior Expoinel 2012.
- Levina da Cristal, por Basco da SM, Res. Grande Campeã Patos 2013, Grande Campeã Expo BH 2013, Grande Campeã Unai-MG 2014, Grande Campeã João Pinheiro-MG 2014
- Leiva da Cristal, por Rhenno, Res. Campeã Vaca Jovem Patos 2013.
- Maluf da Cristal, por Bitelo da SS, Res. Campeão Touro Sênior Unai 2014.
- Maruana Cristal Res. Campeã Vaca Jovem Unai 2014, Res. Campeã Bezerra Rio Verde 2013 e Campeã Bezerra João Pinheiro 2013.
- Carrola FIV HVP, por Rhenno, Res. Campeã Bezerra Expoinel MG 2012, Campeã Bezerra EMAPA 2012, Res. Grande Campeã Exposul 2012, Campeã Novilha Menor Expopar 2012, Campeã Novilha Menor Andradina 2012, Campeã Fêmea Jovem Três Lagoas 2013.
- Hamina FIV Ara, por Basco, Res. Campeã Bezerra Unai 2014.
- Galdona RL da FBV, por Missoni, 1º Prêmio Novilha Menor Expoinel MG 2012.
- Inglaterra FIV Raça Pura, por Bitelo da SS, Campeã Novilha Menor Ituverava 2012 e Campeã Novilha Menor Ourinhos 2012.
- Asta FIV da Mabra, por Basco da SM, Res. Campeã Vaca Jovem Palmeiras de Goiás 2013 e Campeã Bezerra em São Luiz Montes Belos 2012.
- Hamina I FIV EAO, por Raresh, Res. Campeão Novilha Maior em Campo Mourão 2016, Reservada Campeã Fêmea Jovem Fenagro-BA/2016 e Reservada Campeã Fêmea Adulta Expoinel Avaré-SP/2017
- Ramino I FIV EAO, por Rambo, Res. Campeão Bezerra Barretos 2105 e Res. Campeão Junior Maior Maringá 2016.
- Mina I FIV EAO, por Missoni, Campeã Novilha Menor Fenagro 2015, Campeã Bezerra Uberlândia-MG 2015, 1º Prêmio Novilha Menor Barretor-SP 2015
- Rima FIV Ferdinan 1, por Heliaco, Reservado Campeão Bezerra Expoinel MG 2012
- Alana FIV Araras, por Basco da SM, Campeã bezerra João Pinheiro 2014, Campeã Novilha Menor e Reservado Grande Campeã 2014
- Basco FIV da Mabra, por Basco, Campeão Bezerra, São Luiz Montes Belos 2014
- Dasmin FIV HVP, por Rhenno, Campeã Bezerra Salvador-BA 2013
- Como PROGÊNIE DE MÃE foi ainda Res. Campeã Fenagro 2015, Res. Campeã Uberlândia 2016, Res. Campeã Campo Mourão 2016 e Campeã Maringá 2016.

Comprador: _____ Valor: _____

EAO Nelore

DENGOSA FIV DA EAO

X DONATO DE NAVIRAÍ

Prev. de parto: Abril/2018

DENGOSA FIV DA EAO

X ■ BITELO DA SS x ZACHA TE QG ARATAÚ

DONATO DE NAVIRAÍ

■ ÁTMA DE NAV. x BATINA DA SM

EAO Nelore

DESEJO FIV DA EAO

X KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: Maio/2018

DESEJO FIV DA EAO

X ■ BITELO DA SS x RIYAZA 43 TE

KAYAK TE MAFRA

■ BASCO DA SM x LIAKA DA RS I

EAO Nelore

DEUSA FIV DA EAO

X ALARME EDTO

Prev. de parto: Fevereiro/2018

Receptora: VV 11919

DEUSA FIV DA EAO

X ■ HELÍACO DA JAVA x ESSÊNCIA TE GUADALUPE

ALARME EDTO

■ JERU FIV DO BR. x MALVA EDTO

EAO Nelore

EDIÇÃO FIV DA EAO

X NAVARRO DE NAVIRAÍ

Prev. de parto: Fevereiro/2018

Receptora: P 4502

EDIÇÃO FIV DA EAO

X ■ JERU FIV DO BRUMADO x ZACHA TE QG ARATAÚ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

■ JABRIEL FIV DE NAV. x NAVIRAÍ FIV 11344-10

EAO Nelore/ Jean Ribeiro/
Nelore EDAP - Paulo Brandão

EGIPCIANA FIV DA EAO

X LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: Novembro/2017

EGIPCIANA FIV DA EAO

X ■ BITELO DA SS x MAHARASH II TE J. GAL

LANDAU DA DI GENIO

■ BRADO S. MARINA x DIMA DA DI GENIO

LOTE ESPECIAL 10 PRENHEZES

EAO Nelore

ESTAÇÃO FIV DA EAO

X ALARME EDTO

Prev. de parto: Maio/2018

ESTAÇÃO FIV DA EAO

X ■ INNSBRUCK DA GUADALUPE x ABELHA TE DO CARMO

ALARME EDTO

■ JERU FIV DO BR. x MALVA EDTO

EAO Nelore

FAGULHA FIV DA EAO

X KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: Fevereiro/2018

Receptora: VV 11880

FAGULHA FIV DA EAO

X ■ MISSONI GUADALUPE x MAHARASH II TE J. GAL

KAYAK TE MAFRA

■ BASCO DA SM x LIAKA DA RS I

EAO Nelore

FENÔMENO FIV DA EAO

X JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

Prev. de parto: Fevereiro

Receptora: M 2446

FENÔMENO FIV DA EAO

X ■ BITELO DA SS x MAHARASH II TE J. GAL

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

■ GAROTO TE DE NAVIRAÍ x FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

EAO Nelore

GABELA FIV EAO

X NAVARRO DE NAVIRAÍ

Prev. de parto: Fevereiro/2018

Receptora: P 3045

GABELA FIV EAO

X ■ GANDHI PO DA NI x METRÓPOLE FIV COMAPI

NAVARRO DE NAVIRAÍ

■ JABRIEL FIV DE NAV. x NAVIRAI FIV 11344-10

EAO Nelore/ Fazenda Guadalupe

GAYLA FIV EAO

X KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: Maio/2018

GAYLA FIV EAO

X ■ 1646 DA MN x WELEIRA FIV MATA VELHA

KAYAK TE MAFRA

■ BASCO DA SM x LIAKA DA RS I

**Lote
14**

**LOTE ESPECIAL
5 PRENHEZES**

EAO Nelore

BAMINA I FIV EAO

X BITELO DA SS

Prev. de parto: Outubro/2017
Receptora: 3213

BAMINA I FIV EAO

X ■ BASCO DA SM x HAMINA FIV DA MV

BITELO DA SS

■ LUDY DE GARÇA x TAREFA DA SS

EAO Nelore/ Joan Batista

FOHARA FIV DA EAO

X KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: Maio/2018

FOHARA FIV DA EAO

X ■ BITELO DA SS x MAHARASH II TE J. GAL

KAYAK TE MAFRA

■ BASCO DA SM x LIAKA DA RS I

EAO Nelore

HABELHA FIV EAO

X ALARME EDTO

Prev. de parto: Fevereiro/2018
Receptora: 5019

HABELHA FIV EAO

X ■ RHENNO FIV KUBERA x GAVINA 2 CRISTAL

ALARME EDTO

■ JERU FIV DO BR. x MALVA EDTO

EAO Nelore

IBIANA FIV EAO

X RHENNO FIV KUBERA

Prev. de parto: Maio/2018

IBIANA FIV EAO

X ■ BASCO DA SM x GRANDIOSA 9 MARATHAÍ

RHENNO FIV KUBERA

■ HELÍACO DA JAVA x HADELIA NF DA ELD.

EAO Nelore

INGURANNA FIV EAO

X JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

Prev. de parto: Fevereiro/2018
Receptora: 2678

INGURANNA FIV EAO

X ■ BASCO DA SM x FAIRANI FIV YC

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

■ GAROTO TE DE NAVIRAÍ x FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

Lote
15

Fazenda Guadalupe/ Grupo Carthago/
Agropecuária Vila dos Pinheiros

MELOPÉIA GUADALUPE X KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: Abril/2018

LUDY DE GARÇA

PAYSANDU DE NAV.

BITELO DA SS

BASCO DA SM

TAREFA DA SS

TAQUIRA DA SM

MELOPÉIA GUADALUPE X KAYAK TE MAFRA

1646 DA MN

HELÍACO DA JAVA

MARÉIA I TE

LIACA DA RS I

ITÁLIA TE IV J.GALERA

CARTAGENA DA ONIX

MELOPÉIA é filha do Grande Campeão BITELO SS na extraordinária MAREA I TE J.GALERA.

O acasalamento da MELOPÉIA X MISSONI produziu a grande VIENA 3 TE GUADALUPE, destaque absoluto no Leilão Noite dos Campeões 2015 e resultados expressivos nas pistas com vários campeonatos importantes conquistados.

Acasalamento da MELOPÉIA é certeza de um bom investimento.

Comprador: _____ Valor: _____

Lote
16

PRENHEZ

Grupo Carthago/ Nelore Zop

SAMMA FIV COMAPI X LANDAU DA DI GENIO OU NAVARRO DE NAVIRAI

Prev. de parto: Landau: Março/2018; Navarro: Maio/2018

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

SAMMA FIV COMAPI

PANAGPUR AL DA PAUL.

LIBRA SHOW FIV COMAPI

LIBRA DA CB

X

LANDAU DA DI GENIO

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÁ DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

ou

NAVARRO DE NAVIRAI

GAROTO TE DE NAV.

JABRIEL FIV DE NAV.

FILUSTRIA DE NAV.

GUINCHO TE DE NAV.

NAVIRAI FIV 11344-10

DANCA TE

Rainha Samma! Mãe de campeãs como Chiara, Fiorella, e da Grande Campeã, Taiga FIV M.Verde! Samma está fazendo história na Raça Nelore, provando que independente do touro com que for acasalada, ela produz uma nova campeã de pista! E agora com as opções do Landau ou Navarro!

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

Lote
17

Grupo Carthago/ Fazenda Capivarí - Celso e Lia Frare

FATHINA TE PORT X KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: Maio/2018

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

FATHINA TE PORT X KAYAK TE MAFRA

FAJARDO DA GB

VALA BARROS CORREIA

OUTRA BARROS CORREIA

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FATHINA TE PORT o fenômeno que não para de produzir fenômenos! Ela que já é mãe de duas Campeãs Nacionais! A Grande Campeã, LAWA 3 TE PORT e a Campeã Bezerra da Expoinel, FATHINA 1 FIV MACHADINHO! FATHINA TE PORT vem dessa vez acasalada com o Grande Campeão, KAYAK TE MAFRA essa é a sua chance de também produzir uma Campeã Nacional!

Comprador: _____ Valor: _____

**Lote
18**

PRENHEZ

Nelore Canaã - Agropecuária Leopoldino/
Cass Nelore - Cassiano Terra Simão

FLAGRA TE SJ COCAL X NAVARRO DE NAVIRAÍ

Prev. de parto: Março/2018

FAJARDO DA GB

GAROTO TE DE NAV.

BIG BEN DA SN

JABRIEL FIV DE NAV.

COMPORTA DA SN

FILUSTRIA DE NAV.

FLAGRA TE SJ COCAL X NAVARRO DE NAVIRAÍ

PANAGPUR AL DA PAUL.

GUINCHO TE DE NAV.

EXUBERANT TE DA SABIÁ

NAVIRAI FIV 11344-10

RYATNA DA SABIÁ

DANCA TE

Simplemente Flagra!

Acasalamento inédito com NAVARRO!

Mãe de animais destaques no cenário nacional: DAFNE CASS, TIETA DA MUNDIAL, ESPANHA DA CRUZ ALTA, COLISEU FIV GIBER, MANTOVA FIV GIBER, NAMORADA FIV CASS, MANDARIM FIV CASS, NIRVANI FIV CASS!

Oportunidade de adquirir uma nova campeã dessa Dinastia da Raça Nelore!

Boa sorte! Sucesso!

Comprador: _____ Valor: _____

**Lote
19**

**DUPLO
PRENHEZES**

EAO Nelore/
Pedro Venâncio Barbosa - Nelore Cristal/
Agropecuária RS - Roberto e
Simone Bavaresco

LECHIA DA CRISTAL
X JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

Prev. de parto: Maio/2018

HELÍACO DA JAVA
RHENNO FIV KUBERA
HADELIA NF DA ELD.

LECHIA DA CRISTAL

BIG BEN DA S.NICE
HAMINA FIV DA MV
HASTA TE

QUARK DA COL.

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

BISCA DA SM

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

BUGIO TE DA SM

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

CALIFA DE NAVIRAÍ

Uma das mais lindas filhas da Hamina FIV da MV, LECHIA DA CRISTAL Além de seu incontestável pedigree, destaca-se pela sua feminilidade, beleza racial, volume e comprimento de carcaça. Em seu currículo de pista apresenta importantes premiações como: Reservada Campeã Bezerra em Goiânia/2012, Campeã Novilha Menor em João Pinheiro/2012, Reservada Grande Campeã em Curvelo/2012, Campeã Novilha Menor em Janaúba/2012, Campeã Novilha Menor em Montes Claros/2012. Família Hamina!!!

EAO Nelore/ Grupo Golin/
DGF Agropecuária - Darcy Getulio Ferrarin

MARÉA I TE
X BITELO DA SS

Prev. de parto: Janeiro/2018

BARRANCO 1171
1646 DA MN

HIALITA LAMU

MARÉA I TE

FAJARDO DA GB

ITÁLIA TE IV J. GAL

ESPANHOLA J. GALERA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BAL.

TAREFA DA SS

PERFIDIA DA SS

Doadora considerada das mais importantes da raça Nelore é filha da Matriarca Itália IV TE J. Galera com o Genearca 1646 da MN.

Linda, fértil e funcional destaca-se ainda por transmitir todas estas características as suas filhas. Como exemplo citamos Melopéia da Guadalupe, doadora destaque da Guadalupe e do Vila dos Pinheiros e mãe da Viena 3 TE Guadalupe, Uruguaiana da Guadalupe e Melopéia FIV GGOL, todas campeãs de pista que provam toda parte em que Maréa I transmite o que há de melhor da raça, beleza e funcionalidade. Em sua Carreira de pista, Maréa I foi 47 vezes premiada e diversas vezes Campeã, Grande Campeã, Campeã Progênie de Mãe (Itália IV) e Matriz Modelo.

Comprador: _____ Valor: _____

**Lote
20**

**DUPLO
PRENHEZES**

Fazenda Guadalupe/
Fazenda Guarita - Dario F. Guarita Filho

**PINDOBA TE GUADALUPE
X LANDAU DA DI GENIO**

Prev. de parto: Março/2018
Receptora: A 2729

MYKE DA COL.
RANCHI IPÊ OURO
OPALA IPÊ OURO
PINDOBA TE GUADALUPE x
LEGAT DA SABIÁ
CHANEL TE DA SABIÁ
FRANCY DA SABIÁ

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÁ DA JANDAIA
LANDAU DA DI GENIO
FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

PINDOBA é uma doadora consagrada pelas suas produções comprovadas. Descendente da família da grande BÉLUGA DA SABIÁ e por isso produz animais de muita qualidade e premiados em pista. Produziu MADAME FIV VALÔNIA, LANDAU X PINDOBA, que foi comercializado por R\$ 84.000,00 no Leilão Valônia 2017 aos 5 meses. Imperdível.

Fazenda Guadalupe/ Jaguari Agropecuária

**VENERADA TE GUADALUPE
X MISSONI GUADALUPE**

Prev. de parto: Janeiro/2018
Receptora: F 4328

ENCARTE DS
BITELO DS
DACIA DS
VENERADA TE GUADALUPE x
HELÍACO DA JAVA
INDIRA FIV CS
FOXY FIV DO MURA

HELÍACO DA JAVA
INNSBRUCK DA GUADALUPE
SADHAKA TE GUARITA
MISSONI GUADALUPE
BIG BEN DA SN
RYATNA 14 TE DA SABIÁ
RYATNA DA SABIÁ

Oportunidade de adquirir uma prenhez de família que só produz campeões. VENERADA é uma jovem doadora de pedigree especial, BITELO DS x INDIRA FIV CS (HELÍACO), que carrega em sua expressão toda beleza da raça nelore. O acasalamento MISSONI X VENERADA trás muita consistência genética avalizando a sua qualidade.

Comprador: _____ Valor: _____

DUPLO
PRENHEZES

Lote
21

Grupo Carthago/ Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

ALUCINAÇÃO EL FAR X KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: Fevereiro/2018

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

ALUCINAÇÃO EL FAR

RANCHI IPÊ OURO

MAHARASH II TE J. GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

Grupo Carthago/ Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni/ João Carlos Perciani

DEBORA FIV ST. CRUZ X LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: Maio/2018

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

DEBORA FIV ST. CRUZ

LADHUR PO DA JATOBÁ

COXILHA I TE C.T.J

COXILHA SR DA SARA

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÁ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

Qualidade em dose DUPLA!

Duas das maiores produtoras de Campeões da Atualidade: DEBORA FIV EAO e ALUCINAÇÃO EL FAR, em um único lote!

DÉBORA produziu a Bi Campeã Nacional - JOYCE FIV EAO, um dos animais mais cobiçados na atualidade!

ALUCINAÇÃO produziu ALUCINAÇÃO 1 FIV HRO, Res. Campeã Bezerra Expoinel Minas 2017, MATHILDA FIV CARTHAGO e SERENA FIV CARTHAGO.

Oportunidade única de adquirir duas futuras campeãs!

BOA SORTE! SUCESSO!

Comprador: _____ Valor: _____

**Lote
22**

**DUPLO
PRENHEZES**

Nelore Paranã - Aguinaldo Gomes Ramos/
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

MOGIANA FIV JACURICY
X DONATO DE NAVIRAÍ

Prev. de parto: Maio/2018

NOBRE TE DA PRIM.
BVLGARI TE DA SABIÁ
CATIVA DA SABIÁ
MOGIANA FIV JACURICY x **DONATO DE NAVIRAÍ**
PANAGPUR AL DA PAUL.
MOGIANA TE VALE
GINKA TE POI VALE
PAYSANDU DE NAV.
ÁTMA DE NAV.
TOCA TE DE NAV.
RAMBO DA MN
BATINA DA SM
ROMALIA DA FURNA

Barriga de Ouro! Mogiana foi destaque no Leilão Elo de Raça 2016, e suas filhas já se provaram nas mais pesadas pistas do ranking nacional e também nos maiores remates da raça: Mogiana Fiv Edap: destaque no Leilão Noite dos Campeões 2015; Mogiana Ouro Fino: destaque no Leilão Cartagho 2017; Gessica Fiv HVP: destaque do campeoníssimo time de pista da Agropecuária Vila dos Pinheiros; E além de todo este curriculum de produção ela se destaca pelo seu volume de carcaça aliado a muita nobreza racial. Realmente uma prenhes que é considerada por muitos criadores e técnicos da raça como um bilhete premiado. Segue acasalada com o raçador Donato de Naviraí com previsão de parto para 03/05/2018. Avaliação deste acasalamento TOP 15%, no PMGZ.

Nelore Paranã - Aguinaldo Gomes Ramos

TRATTORIA TE CARNNEL
X LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: Dezembro/2017

BITELO DA SS
GUINCHO TE DE NAV.
BACANA TE NAV.
TRATTORIA TE CARNNEL x **LANDAU DA DI GENIO**
BIG BEN DA SN
GRIFANNY FIV CARNNEL
FANNY TE DA J. GALERA
RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÁ DA JANDAIA
FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

Jovem doadora que se destaca pelo seu volume carcaça aliado a muita beleza racial, onde todas estas características a fizeram conquistar vários campeonatos nas mais pesadas pistas do ranking 2014/2015. Descende de uma das famílias mais consagradas da raça nelore sendo neta da matriarca Fanny TE da JGAL. Trattoria já se consagra como uma doadora provada, pois suas progênes já fazem parte do seletto time de pista do Nelore Paranã, que irão estrear no ranking 2017/2018. Segue acasalada com o raçador Landau da Di Genio com previsão de parto 24/12/2017, Top 18%.

Comprador: _____ Valor: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is)

ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação

do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda.

(PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes

comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não quando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ACESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais

no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoados.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação

a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local

do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada

como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar

o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim

de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da

vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca

receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa

por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas

condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o

período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da

responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez

para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da

receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo

o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho)

da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VEN-

DEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também

direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior,

deverá

o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora

de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das

prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá

providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregeados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são

fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao

seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no âmbito do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições

que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação

do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por

canal

fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA

LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes

neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427

do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão

bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via

rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

EAO RECOMENDA:



zoetis



CHEVROLET



Leiloeira:



(43) 3373.7077

Transmissão:



Chancela:



Assessorias:



(34) 99945.4400



(34) 3314.9494



(16) 3252.4607

Durante a:



expoinel